



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Quarta-feira, 10 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 785

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Poder Legislativo	3
Atos Legislativos	3
Decreto Legislativo	3
Atos Oficiais	3
Resoluções	3
Licitações e Contratos	6
Extrato	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 10 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 785

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº. 3.401/2023.

Objeto: Fixa a remuneração para o cargo de Diretor para Assuntos Jurídicos e altera a estrutura remuneratória do quadro geral de pessoal da Câmara Municipal de Tanabi e dá outras providências.

Autoria: Mesa Diretora - Vers. Flávio Henrique Soares Guiaro Osório, Waldir Marcos de Souza, Adivaldo Gomes Cristal e Ten. Osmar do Nascimento.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tanabi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica fixada em R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) a remuneração para o cargo de Diretor para Assuntos Jurídicos.

Art. 2º. Fica acrescentado ao quadro geral de pessoal da Câmara Municipal de Tanabi a remuneração mensal do novo cargo em comissão, ficando alterado, por consequência, o ANEXO I da Lei Municipal nº. 3.245/2022.

Art. 3º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 10 de maio de 2023.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
Prefeito do Município

Registrado e publicado na
Secretaria, data supra.
Thales Facipieri Castro
Secretário Municipal da Administração.
Ricardo Cezar Varnier
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos.
Autógrafo nº. 27/2023
Projeto de Lei nº. 34/2023.

ANEXO I

Denominação	Valores
Diretor Geral	R\$ 8.992,37
Secretaria Legislativa	R\$ 7.621,53
Contador	R\$ 6.876,73
Advogado	R\$ 5.791,17
Assistente Administrativo	R\$ 3.071,16
Auxiliar de Serviços	R\$ 2.118,92

Assistente Parlamentar	R\$ 4.505,27
Assessor Parlamentar	R\$ 3.831,47
Assessor de Imprensa	R\$ 3.140,00
Recepcionista	R\$ 2.260,00
Diretor para Assuntos Jurídicos	R\$ 5.500,00

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 10 de maio de 2023.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
Prefeito do Município

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.882/2023.

Objeto: Dá nova redação ao inciso X, do art. 1º, do Decreto Municipal nº 4.825, de 26 de janeiro de 2023, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidos por Lei, e;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 4.825, de 26 de janeiro de 2023, que “Dispõe sobre a nomeação de membros para a Gestão 2023-2026 do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 59/2023 da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a substituição do representante titular do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a ATA da reunião do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - CACS-FUNDEB, de 26 de abril de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar a composição do citado Conselho Municipal - CACS-FUNDEB;

DECRETA:

Art. 1º. O inciso X, do art. 1º, do Decreto Municipal nº. 4.825, de 26 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. (...)

X - Representante do Conselho Tutelar

Titular: Silvia Cristina Andreazzi Veríssimo - RG. 24.232.646-8 SSP/SP; CPF. 141.978.918-06;

Suplente: Aparecida Romano Berger - RG. 10.964.547-9 SSP/SP; CPF. 025.842.238-64.

(...)"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em xx de maio de 2023.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 10 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 785

Página 3 de 7

Prefeito do Município
Registrado e Publicado na
Secretaria, data supra.
Thales Facipieri Castro
Secretário Municipal da Administração.
Ricardo Cezar Varnier
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos.
Profª. Maria Eunice Violin Brandt Salomão
Secretaria Municipal de Educação.

2.685.463,61 (dois milhões e seiscentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos). Assinatura: 08 de maio de 2023.

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2023

**Objeto: Concede o Título de
Cidadã Tanabiense à Srª
“APARECIDA SEGALA DE
OLIVEIRA”.**

Autoria: Ver. Adivaldo Gomes Cristal.

**O VER. FLÁVIO HENRIQUE SOARES GUIARO OSÓRIO, Presidente da Câmara Municipal de Tanabi,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Tanabiense à Srª **“APARECIDA SEGALA DE OLIVEIRA”** pelos relevantes serviços prestados à comunidade tanabiense.

Art. 2º A entrega do referido Título será feita em Sessão Solene, previamente marcada pela Presidência da Câmara.

Art. 3º As despesas resultantes com a execução do referido Decreto, correrão por conta de verbas próprias do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tanabi-Sp.

Em 09 de maio de 2023.

**VER. FLÁVIO HENRIQUE SOARES GUIARO OSÓRIO
Presidente**

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 08/2023

Objeto: Cria o cargo de provimento em comissão de livre contratação e exoneração de Diretor para Assuntos Jurídicos.

Autoria: Mesa Diretora - Vers. Flávio Henrique Soares Guiaro Osório, Waldir Marcos de Souza, Adivaldo Gomes Cristal e Ten. Osmar do Nascimento.

**O Vereador FLÁVIO HENRIQUE SOARES GUIARO OSÓRIO, Presidente da Câmara Municipal de Tanabi-SP, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU**

Licitações e Contratos

Extrato

Termo de Fomento nº 20/2023 - **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE TANABI.** Objeto: Transferência de numerários de recursos próprios à entidade expressamente identificada acima conveniada com o Poder Público, para o exercício de 2023. Valor: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Data: 04 de abril de 2023.

Termo de Fomento nº 21/2023 - **ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA JOANA D' ARC DE TANABI.** Objeto: Transferência de numerários de recursos próprios à entidade expressamente identificada acima conveniada com o Poder Público, para o exercício de 2023. Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil e quinhentos reais). Data: 04 de abril de 2023.

Termo de Fomento nº 22/2023 - **CÁRITAS PAROQUIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - TANABI/SP.** Objeto: Transferência de numerários de recursos próprios à entidade expressamente identificada acima conveniada com o Poder Público, para o exercício de 2023, propendendo o atendimento de 12 (doze) pessoas por noite e eventualmente atendemos pessoas por tempo indeterminado. Valor: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais). Data: 04 de abril de 2023.

Fica Adjudicado e Homologado o objeto da Tomada de Preços nº 07/2023, dispondo sobre a Pavimentação Asfáltica na Avenida Giuliano Roberto da Silva, Antônio Martins Guimarães e Rua Antônio Cláudio Curti (Programa Nossa Rua), tendo como vencedora a empresa **CMB CONSTRUTORA MORAES BRASIL LTDA**, pelo valor global R\$ 2.685.463,61 (dois milhões e seiscentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos). Data: 08 de maio de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3.098/2023 - Contratada: **CMB CONSTRUTORA MORAES BRASIL LTDA** - que teve por objeto a Pavimentação Asfáltica na Avenida Giuliano Roberto da Silva, Antônio Martins Guimarães e Rua Antônio Cláudio Curti (Programa Nossa Rua), pelo valor global de R\$



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 10 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 785

Página 4 de 7

e ele PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criado, junto ao quadro de servidores da Câmara Municipal de Tanabi, um cargo de Diretor para Assuntos Jurídicos, de provimento em comissão, com livre nomeação e exoneração da Presidência da Câmara Municipal de Tanabi/SP, com jornada de trabalho de 10 horas semanais, sendo exigido como nível de escolaridade superior, Bacharel em Direito, com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, com conhecimento básico de informática, sendo obrigatório experiência mínima comprovada de 02 (dois) anos em Administração Pública, com as atribuições constantes no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º A designação e dispensa de servidores para o exercício dos cargos de provimento em comissão e funções de confiança far-se-ão por ato próprio do Chefe do Poder Legislativo.

Art. 3º Quando de sua nomeação, o servidor ocupante de cargo em provimento em comissão deverá apresentar declaração de que não possui vínculo de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante Nº 13 do Supremo Tribunal Federal, incluindo a reciprocidade de contratações, em formato conhecido como nepotismo cruzado.

Art. 4º Após 30 (trinta) dias da posse do aprovado no concurso público para o cargo de Advogado, ficará extinto o Cargo de Diretor para Assuntos Jurídicos da Câmara Municipal de Tanabi.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Resolução serão suportadas pelas dotações orçamentárias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tanabi,

Em 09 de maio de 2023.

VER. FLÁVIO HENRIQUE SOARES GUIARO OSÓRIO

Presidente

- ANEXO I -

Atribuições do cargo de Diretor para Assuntos Jurídicos

– Tem como função precípua assessoramento e a direção; dirigir e assessorar a execução dos serviços afetos a todas questões jurídicas, dando suporte às suas unidades organizacionais; assessorar o Presidente nos assuntos de sua competência; acompanhar os servidores que se encontram sob sua orientação nas necessidades diárias, procurando solucionar de forma rápida e eficaz os assuntos por eles abordados; estudar ou examinar documentos jurídicos e de outra natureza, analisando seu conteúdo, com base nos códigos, leis, jurisprudência e outros documentos, para emitir pareceres fundamentados na legislação vigente; apurar ou completar informações levantadas, acompanhando o processo em todas as suas fases e representando a parte que é mandatária em juízo, para obter os elementos necessários à defesa ou acusação; emitir, determinar ou assessorar a confecção de pareceres sob a ótica jurídica nos assuntos pertinentes a sua área de atuação; assessorar às unidades, setores administrativos em assuntos de natureza jurídica, elaborando e/ou emitindo

pareceres nos processos administrativos de convênios, consórcios, questões trabalhistas ligadas à administração e recursos humanos etc., visando assegurar o cumprimento de leis e regulamentos; redigir documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal e outras, aplicando a legislação em questão, para utilizá-los na defesa da Câmara Municipal; manter contatos com consultoria técnica especializada e participar de eventos específicos da área, para se atualizar nas questões jurídicas pertinentes à Câmara Municipal; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; executar serviços gerais de assessoramento, orientação e auxílio parlamentar nos atos e eventos oficiais, ou outras tarefas correlatas, conforme determinação do Presidente da Câmara; cientificar e orientar os setores competentes sempre que houver criação, alteração ou suspensão nas normas legais atinentes a Administração Pública; assessorar no gerenciamento de prazos, publicações, documentos e processos a serem enviados ao Tribunal de Contas e Ministério Público afetos à área Jurídica, atendendo as determinações legais; representar ao Presidente sobre aquisição de livros, revistas e publicações especialidades de interesse do acervo técnico e Legislativo da Câmara; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática disponibilizados pela Câmara Municipal; executar outros serviços que lhe forem determinados pelo Presidente, inerentes às suas funções; podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração; devendo ter experiência comprovada em Administração Pública há pelo menos 02 (dois) anos; deverá executar tarefas de natureza complexa e especializada, que requerem conhecimentos técnicos, exigindo capacidade e discernimento para tomada de decisões, constante aperfeiçoamento e atualização; terá como responsabilidade lidar com dados, informações confidenciais e documentos de caráter sigiloso; fará coordenação, treinamento e supervisão ao trabalho desempenhado por outros servidores dentro da mesma unidade; fará a execução de planejamento estratégico e está sujeito a trabalho externo; a prestação dos serviços poderá ser executada na forma presencial, remota, telepresencial, via atendimento telefônico, pela rede mundial de computadores, ainda por aplicativo Whatsapp ou e-mail; prestação de serviço especializado de consultoria e assessoria jurídica administrativa interna e externa; atendimento, orientação e análise de demandas da presidência, vereadores e comissões permanentes com ênfase no processo legislativo, planejamento, gestão; Representar o Poder Legislativo Municipal; extrajudicialmente; preparar informações e acompanhar processos de mandado de segurança impetrados contra ato do Presidente ou Mesa Diretora; examinar as ordens e sentenças judiciais cujo cumprimento dependa de iniciativa da Presidência da Câmara; manter contatos com órgãos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 10 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 785

Página 5 de 7

judiciais, administrativos, públicos em geral, do Ministério Público e Serventuários da Justiça, de todas as instâncias; acompanhar inquéritos, sindicâncias e processos administrativos; assessorar o Presidente, Vereadores e Servidores provendo-os de elementos jurídicos e legais para o desempenho regular e correto de suas funções, seja orientando-os, como também os acompanhando em suas atividades; acompanhar quando possível, Vereadores e Presidente em audiências, reuniões, viagens e eventos em que for de interesse da Câmara; orientar os agentes políticos sobre a melhor e correta forma de agir com relação à legislação vigente; desempenhar as funções de assessoria jurídico-consultiva ao Presidente e demais vereadores; desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização.

.....



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 10 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 785

Página 6 de 7

Licitações e Contratos

Extrato



Câmara Municipal de Tanabi Estado de São Paulo

CNPJ 51.853.687/0001-49

Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP
www.tanabi.sp.leg.br

secretaria@tanabi.sp.leg.br

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa no.02/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TANABI

CONTRATADO: PERES E ZOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS

OBJETO : Contratação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica .

PRAZO: 01 de fevereiro até 30 de abril de 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.500,00

Exigência Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CÂMARA MUNICIPAL DE TANABI-SP

Em 01 de Fevereiro de 2023.

Ver.Flávio Henrique Soares Guiaro Osorio

Presidente da Câmara



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 10 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 785

Página 7 de 7



Câmara Municipal de Tanabi Estado de São Paulo

CNPJ 51.853.687/0001-49

Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP
www.tanabi.sp.leg.br secretaria@tanabi.sp.leg.br

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa no.03/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TANABI

CONTRATADO: FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNESP-VUNESP.

OBJETO : Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Planejamento, organização, execução e assessoria completa para realização do concurso público promovido por este órgão.

PRAZO: 13 de abril até a entrega do resultado final, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

VALOR GLOBAL: R\$ 119.900,00 acrescidos de R\$67,70 por candidato inscrito(pagante e isento).

Exigência Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CÂMARA MUNICIPAL DE TANABI-SP

Em 13 de abril de 2023.

Ver.Flávio Henrique Soares Guiaro Osorio

Presidente da Câmara